LEI MUNICIPAL Nº 427, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2026 / 2029 e dá outras providências."

O Povo do Município de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 408/2025, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2026 / 2029, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté–MG, 22 de outubro de 2026.

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03